LEI Nº 0824/2026

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE e dá Outras Providências.*"

O povo do Município de Ubaporanga, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º – Fica autorizado o Município de Ubaporanga a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

Art. 2° – Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG., 11 de novembro de 2026.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal